

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Profissionais da Saúde - Edital nº 002/2017

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

MILTON ATEMIO LOTTERMANN, Prefeito Municipal em exercício de Garruchos/RS, no uso de suas atribuições legais, em decorrência da previsão Constitucional, artigo 37, inciso IX, e da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 2034 de 05 de abril de 2017, Lei Municipal nº 2039 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 2040 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 2042 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 2043 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 2044 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 2046 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 2047 de 11 de abril de 2017, torna publico, que realizara Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de pessoal, para atuar nas funções de: 01 - Médico para atendimento à atenção básica de saúde, bem como estratégia de saúde da família (40 horas semanais), 01 - ACD – Auxiliar de Consultório Dentário (40 horas semanais), 02 - Serventes (40 horas semanais cada), 02 - Médicos Plantonistas (20 horas semanais cada), 02 - Enfermeiros Plantonistas (20 horas semanais cada), 01 - Enfermeiro ESF (40 horas semanais), 01 – Enfermeiro (Atenção Básica), 01- Assistente Social (40 horas semanais).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Comissão, instituída pela Portaria nº 127/2017, contando com apoio da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e Assessoria Jurídica. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.2 A seleção para as funções de que trata este Edital compreenderá:

- a) **1ª Etapa:** Análise da ficha de inscrição, do Curriculum Vitae do candidato e da documentação comprobatória apresentada;
- b) **2ª Etapa:** Entrevista realizada pela Comissão de Avaliação;
- c) **3ª Etapa:** Pontuação, divulgação e homologação do resultado.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal em meio eletrônico, se houver, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 238 da Lei Municipal nº 567/2001.

1.6 A reunião que definir os critérios de avaliação e classificação será registrada em ata.

1.7 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período ou rescindido pelo Município em caso de interesse público.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, junto a sede do município, sito a Rua Ramão Adão Gonçalves de Souza, 505, no prédio da Prefeitura Municipal de Garruchos, no período das 08h00min às 12h00min, durante os dias de 24 à 27 de abril e 02 de maio de 2017.

2.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

- 2.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.
- 2.4** O valor da inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser pago na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Garruchos/RS.
- 2.5** São requisitos para inscrição nas vagas disponíveis para todos os cargos: ter idade mínima de 18 anos, formação exigida para cada cargo.
- 2.6** Cada candidato poderá se inscrever em mais de uma função, desde que atenda aos requisitos exigidos e disposições legais.
- 2.7** No ato de inscrição, o candidato deverá preencher formulário de inscrição (Anexo I) que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae;
 - b) Cópia autenticada do documento que comprove a inscrição do registro no Conselho de classe, se for o caso;
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso da área em que concorre;
 - e) Cópia autenticada dos certificados dos títulos que o candidato possui;
 - f) A comprovação de experiência profissional específica para o cargo que concorre, objeto da presente seleção simplificada para contratação por prazo determinado, será feita mediante apresentação da original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - f.1) Carteira de trabalho e da Previdência Social (CTPS), devidamente assinada pelo (s) antigo (s) empregador (es), onde constem das datas de admissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho;
 - f.2) Contrato de Trabalho ou de prestação de serviços;
 - f.3) Declaração firmada por órgão gestor de saúde e de recursos humanos, de instituição ou órgão público ou privado de saúde, em que estejam informadas as datas inicial e final da

prestação do serviço pelo candidato e que especifique a função/atividade desempenhada pelo mesmo;

f.4) Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste Edital;

g) Toda documentação deverá ser entregue em envelopes contendo o nome completo do candidato e a função pretendida.

h) A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade no Curriculum Vitae apresentado, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo excluído da seleção simplificada, e tendo o respectivo vínculo laboral rompido por justa causa, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção constará de:

3.1.1 Análise da ficha de inscrição, do Curriculum Vitae, dos títulos e dos documentos indispensáveis para contratação descritos no item 2.7;

3.1.2 Entrevista;

3.1.2.1 Serão entrevistados apenas os candidatos que cumprirem as exigências do item 3.1.1;

3.1.2.2 O candidato que não comparecer a entrevista será, automaticamente, excluído do processo de seleção;

3.1.2.3 No momento da entrevista o candidato deverá apresentar documento de identidade.

4. DA AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO

4.1 Aos candidatos inscritos serão atribuídos até no máximo de 100 (cem) pontos na Avaliação Curricular, a serem pontuados conforme especificados nos anexos II, III, VI, V, VI, VII, VII, IX e X;

4.2 Será considerado inabilitado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos;

5. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

- 5.1** Havendo empate será classificado, prioritariamente aos demais, o candidato que tiver maior pontuação nos itens:
- a) Título de especialista na área de interesse;
 - b) Experiência comprovada na área de interesse;
 - c) Persistindo o empate, será utilizado sorteio público.

6. DO RESULTADO

- 6.1** Os resultados da seleção serão apresentados em ordem decrescente de pontuação;
- 6.2** A disponibilização dos resultados se dará no Mural da Prefeitura Municipal de Garruchos/RS e no Jornal de Circulação Regional;
- 6.3** Dos resultados caberá recurso para a Comissão de seleção, a ser apresentado no local da realização das inscrições, em duas vias, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data de divulgação;
- 6.4** Analisados os recursos, os resultados serão homologados pelo Prefeito Municipal e divulgados nos locais referidos no item 6.2;
- 6.5** O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal de Garruchos/RS e exposto nos mesmos locais referidos no item 6.2;

7. DA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para contratação através do Processo Seletivo Simplificado:

- 7.1** Ser selecionado no Processo Seletivo Simplificado;
- 7.2** Ter sido convocado através do Edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Garruchos/RS;
- 7.3** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda gozar das prerrogativas contidas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal de 1988;
- 7.4** Apresentar todos os documentos originais/cópias autenticadas cujas cópias foram entregues no momento da inscrição do candidato;

- 7.5** Estar em dia com o Conselho de Classe, no Estado do Rio Grande do Sul, comprovando através de apresentação da certidão de regularidade;
- 7.6** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 7.7** Não ter sido punido por falta grave, passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público na esfera Federal, Estadual e ou Municipal;
- 7.8** Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- 7.9** Correrá por conta do candidato convocado a realização de TODOS os exames médicos que serão solicitados no comparecimento que será previsto no ato de sua convocação;
- 7.10** Estar apto no exame admissional;
- 7.11** O candidato deverá apresentar, ainda, no ato da contratação, os seguintes documentos:
 - 7.11.1** Conta bancária para recebimento da remuneração;
 - 7.11.2** Duas fotos 3x4;
 - 7.11.3** Declaração relativa à acumulação de cargos públicos (artigos 37, XVI e XVII da CF/88);
 - 7.11.4** Declaração de dependentes para fins de impostos de renda;
 - 7.11.5** Declaração de bens ou declaração de imposto de renda completa (caso não tiver, declarar inexistência);
 - 7.11.6** Diploma de escolaridade, devidamente registrado;
 - 7.11.7** Registro da categoria profissional;
 - 7.11.8** Número do PIS/PASEP;
 - 7.11.9** Carteira de Identidade e CPF;
 - 7.11.10** Certificado do serviço militar, quando do sexo masculino (OBS: acima de 46 anos não é necessário apresentar);
 - 7.11.11** Certidão de casamento/nascimento e certidões de nascimento dos filhos;
 - 7.11.12** Atestado de bons antecedentes;
 - 7.11.13** Certidão de quitação eleitoral;
 - 7.11.14** Certidão Civil e Criminal da Justiça Federal;

8. DAS VAGAS, DO VENCIMENTO E DA ESCOLARIDADE

FUNÇÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO (salário base + insalubridade) / CARGA HORARIA SEMANAL	REQUISITOS MINIMOS EXIGIDOS
Médico Atenção Básica	Medicina	01	R\$ 16.140,00 40H	Superior Completo em Medicina e registro Profissional no órgão competente
Auxiliar de Consultório Dentário – ACD		01	R\$1.200,00 40H	-Idade mínima de 18 anos; -Escaridade: Ensino Fundamental Completo; - Formação profissional em curso profissionalizante para ACD; -Estar em dia com inscrição no Conselho
Servente – Sec. da Saúde		02	R\$ 1.240,94 40H	- Idade mínima de 18 anos; - Escolaridade: 4ª serie do ensino fundamental;
Médico Plantonista	Medicina	02	R\$ 6.832,54 20H	Superior Completo em Medicina e registro Profissional no órgão competente
Enfermeiro Plantonista	Enfermagem	02	R\$ 1.120,00 20H	- Idade mínima de 18 anos; - Escolaridade: Superior completo em Enfermagem, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com diploma devidamente registrado; - Habilitação Profissional para o exercício da profissão de Enfermeiro, com registro no Conselho Regional de Enfermagem;
Enfermeiro – ESF 2	Enfermagem	01	R\$ 2.240,00 40H	- Idade mínima de 18 anos; - Curso Superior completo em Enfermagem, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com diploma devidamente registrado; - Habilitação Profissional para o exercício da profissão de Enfermeiro, com registro no Conselho Regional de Enfermagem;

Assistente social		01	R\$ 2.240,00 40H	- Idade mínima de 18 anos; - Curso Superior completo em Serviço Social, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com diploma devidamente registrado; - Habilitação Profissional para o exercício da profissão de Assistente Social, com registro no Conselho de Classe - CRESS;
Enfermeiro	Enfermagem	01	R\$ 2.240,00 40H	- Idade mínima 18 anos; - Curso Superior completo em Enfermagem e Especialização na área da Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Saúde da Família, concluída ou em processo de conclusão para no máximo nos 06 (seis) meses subsequentes a admissão para o cargo, realizados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, com diplomas devidamente registrados; - Habilitação Profissional para o exercício da profissão de Enfermeiro, com, registro no Conselho Regional de Enfermagem;

OBS.: A remuneração a que se refere nos cargos é salário base + 20% de insalubridade, exceto nos cargos de servente que a insalubridade é conforme a lei municipal para o cargo de 30%, e do Assistente Social que não compõe insalubridade no cargo.

9. DO PRAZO DO CONTRATO

- 9.1** A contratação será realizada pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período no interesse da Administração;
- 9.2** A remuneração dos Servidores contratados de dará conforme os vencimentos dos cargos efetivos, salvo os casos em que haja previsão em Lei Federal ou Lei Estadual, em decorrência em execução de programa de Governo e convênios.

- 9.3** O contrato firmado extinguir-se-á:
- 9.3.1** Pelo termino do tempo contratual;
 - 9.3.2** A pedido do contratado;
 - 9.3.3** Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;
 - 9.3.4** Quando o contratado ocorre em falta disciplinar;
- 9.4** O pessoal contratado poderá, a critério da Administração Municipal, prestar serviços em qualquer unidade da Administração Pública Municipal;
- 9.5** O candidato contratado em virtude deste Processo Seletivo Simplificado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
- 9.6** À vinculação dos contratados com Administração Pública Municipal de Garruchos/RS, mediante celebração de contrato administrativo regido pelo direito administrativo.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1** A aprovação e a classificação no Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas expectativas de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Garruchos/RS se reserva no direito de proceder as contratações em número que atenda às necessidades do serviço e a disponibilidade orçamentária.
- 10.2** São partes integrantes deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.
- 10.3** Não serão aceitos pela Comissão Avaliadora, documentos ilegíveis ou rasurados;
- 10.4** O candidato que for assinar contrato administrativo por prazo determinado com o Município de Garruchos fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
- 10.5** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública.

10.6 Quaisquer omissões e dúvidas contidas no presente Edital serão analisadas e sanadas pela Comissão de Seleção.

Garruchos/RS, aos 20 dias do mês de Abril de 2017.

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 002/2017.

Ficha de inscrição nº:_____.

Cargo:_____.

Nome:_____.

Data de nascimentos:____/____/_____.

Entregou cópia dos documentos relacionados no item 2.7: Sim () Não ().

Recebido em ____/____/2017, pelo Servidor: _____.

ANEXO II
ANALISE CURRICULAR
CARGO: MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA - ESF

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
(MÉDICO – ATENÇÃO BÁSICA - ESF)

COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência no serviço público Municipal, Estadual e/ou Federal na área para a qual o candidato concorre (imprescindível apresentar documento comprobatório).	05 pontos para cada 12 meses	20 pontos
Experiência na área para a qual o candidato concorre (imprescindível apresentar documento comprobatório).	05 pontos para cada 12 meses	20 pontos
Certificado de Conclusão ou de frequência em cursos e congressos na área para a qual está concorrendo, de no mínimo 20 horas após a conclusão do Curso de graduação em Medicina, sendo pontuados somente as participações nos cursos dos últimos 5 anos (imprescindível apresentar documento comprobatório).	05 pontos	40 pontos
Entrevista	-	20 pontos
Valor máximo de pontos		100 pontos

ANEXO III
ANALISE CURRICULAR
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
(AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD)

COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência Profissional na Área de Atuação, com duração mínima de 6 (seis) meses.	10 pontos (a cada seis meses)	50 pontos
Cursos específicos na área de atuação da função com duração mínima de 20 horas, nos últimos 5 anos.	05 pontos por certificado - desde que respeitado o item 6.7	30 pontos
Entrevista	-	20 pontos
Valor máximo de pontos		100 pontos

ANEXO IV
ANALISE CURRICULAR
CARGO: SERVENTE – SECRETARIA DA SAÚDE

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
(SERVENTE – SECRETARIA DA SAÚDE)

COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A entrevista - consiste em questionar o candidato a cerca de assuntos básicos sobre a função para qual realizou a inscrição, avaliando-o a resposta de acordo com o conhecimento, informação, atenção, responsabilidade, preparo e comprometimento com o cargo pretendido.	-	30 pontos
Experiência Profissional na Área de Atuação, com duração mínima de 6 (seis) meses.	10 pontos (a cada seis meses)	30 pontos
Prova Prática consistirá na realização de uma atividade escolhida pela comissão.	-	40 pontos
Valor máximo de pontos		100 pontos

ANEXO V
ANALISE CURRICULAR
CARGO: MÉDICO - PLANTONISTA

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
(MÉDICO - PLANTONISTA)

COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência no serviço público Municipal, Estadual e/ou Federal na área para a qual o candidato concorre (imprescindível apresentar documento comprobatório).	05 pontos para cada 12 meses	20 pontos
Experiência na área para a qual o candidato concorre (imprescindível apresentar documento comprobatório).	05 pontos para cada 12 meses	20 pontos
Certificado de Conclusão ou de frequência em cursos e congressos na área para a qual está concorrendo, de no mínimo 20 horas, após a conclusão do Curso de graduação em Medicina, sendo pontuados somente as participações nos cursos dos últimos 5 anos (imprescindível apresentar documento comprobatório).	05 pontos	40 pontos
Entrevista	-	20 pontos
Valor máximo de pontos		100 pontos

ANEXO VI
ANALISE CURRICULAR
CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
(ENFERMEIRO - PLANTONISTA)

COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência no serviço público Municipal, Estadual e/ou Federal na área para a qual o candidato concorre (imprescindível apresentar documento comprobatório).	05 pontos para cada 12 meses	20 pontos
Experiência na área para a qual o candidato concorre (imprescindível apresentar documento comprobatório).	05 pontos para cada 12 meses	20 pontos
Certificado de Conclusão ou de frequência em cursos e congressos na área para a qual está concorrendo, de no mínimo 20 horas após a conclusão do Curso de graduação em Enfermagem, sendo pontuados somente as participações nos cursos dos últimos 5 anos (imprescindível apresentar documento comprobatório).	05 pontos	40 pontos
Entrevista	-	20 pontos
Valor máximo de pontos		100 pontos

ANEXO VII
ANALISE CURRICULAR
CARGO: ENFERMEIRO - ESF 2

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
(ENFERMEIRO – ESF 2)

COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência no serviço público Municipal, Estadual e/ou Federal na área para a qual o candidato concorre (imprescindível apresentar documento comprobatório).	05 pontos para cada 12 meses	20 pontos
Experiência na área para a qual o candidato concorre (imprescindível apresentar documento comprobatório).	05 pontos para cada 12 meses	20 pontos
Certificado de Conclusão ou de frequência em cursos e congressos na área para a qual está concorrendo, de no mínimo 20 horas após a conclusão do Curso de graduação em Enfermagem, sendo pontuados somente as participações nos cursos dos últimos 5 anos (imprescindível apresentar documento comprobatório).	05 pontos	40 pontos
Entrevista	-	20 pontos
Valor máximo de pontos		100 pontos

ANEXO VIII
ANALISE CURRICULAR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
(ASSISTENTE SOCIAL)

COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência no serviço público Municipal, Estadual e/ou Federal na área para a qual o candidato concorre (imprescindível apresentar documento comprobatório).	05 pontos para cada 12 meses	20 pontos
Experiência na área para a qual o candidato concorre (imprescindível apresentar documento comprobatório).	05 pontos para cada 12 meses	20 pontos
Certificado de Conclusão ou de frequência em cursos e congressos na área para a qual está concorrendo, de no mínimo 20 horas após a conclusão do Curso de graduação em Serviço Social, sendo pontuados somente as participações nos cursos dos últimos 5 anos (imprescindível apresentar documento comprobatório).	05 pontos	40 pontos
Entrevista	-	20 pontos
Valor máximo de pontos		100 pontos

ANEXO IX
ANALISE CURRICULAR
CARGO: ENFERMEIRO – PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
(ENFERMEIRO)

COMPROVANTES PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência no serviço público Municipal, Estadual e/ou Federal na área para a qual o candidato concorre (imprescindível apresentar documento comprobatório).	05 pontos para cada 12 meses	20 pontos
Experiência na área para a qual o candidato concorre (imprescindível apresentar documento comprobatório).	05 pontos para cada 12 meses	20 pontos
Certificado de Conclusão ou de frequência em cursos e congressos na área para a qual está concorrendo, de no mínimo 20 horas após a conclusão do Curso de graduação em Enfermagem, sendo pontuados somente as participações nos cursos dos últimos 5 anos (imprescindível apresentar documento comprobatório).	05 pontos	40 pontos
Entrevista	-	20 pontos
Valor máximo de pontos		100 pontos

ANEXO X

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS CURSOS E CONGRESSOS

Nome do candidato	
Cargo	
Data	

	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS	
ORDEM	Cursos, Capacitações e Congressos – mínimo 20 horas	Valor Unitário 05 pontos	Valor Máximo 40 pontos
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
	Total de Pontos:	-	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2017.

EDITAL Nº 002/2017.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
Período de inscrição	24 a 27 de abril e 02 de maio
Homologação da lista de inscritos	04 de maio de 2017.
Prazo para interposição de recursos quanto à lista de inscritos	05 de maio de 2017.
Análise dos currículos	08 de maio de 2017.
Entrevista	10 e 11 de maio de 2017.
Homologação da Classificação Final	12 de maio de 2017.
Prazo para interposição de Recursos quanto a Classificação Final	15 de maio de 2017.
Divulgação de interposição de possíveis recursos quanto à classificação final.	17 de maio de 2017.
Homologação do Processo Seletivo Simplificado e Convocação	18 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2017.

A Prefeitura Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal em exercício, **Milton Atemio Lottermann, TORNA PUBLICO a ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017**, destinado à contratação temporária de Profissionais da Saúde, conforme Leis Municipais nº 2034 de 05 de abril de 2017, Lei Municipal nº 2039 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 2040 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 2042 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 2043 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 2044 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 2046 de 11 de abril de 2017, Lei Municipal nº 2047 de 11 de abril de 2017, por tempo determinado para o exercício dos cargos descritos abaixo:

Cargo	Nº Vagas	Local de Trabalho	Carga horária	Remuneração (salário + insalubridade)
Médico Atenção Básica	01	Unidade Básica de Saúde da Sede do Município de Garruchos	40 horas semanais	R\$ 16.140,00
Auxiliar de Consultório Dentário - ACD	01	Unidade Básica de Saúde da Sede do Município de Garruchos	40 horas semanais	R\$ 1.200,00
Servente – Sec. da Saúde	02	01 - Unidade Básica de Saúde da Sede do Município de Garruchos e 01 ESF 2 – Localidade de São José Velho	40 horas semanais cada	R\$ 1.240,94
Médico Plantonista	02	Unidade Básica de Saúde da Sede do Município de Garruchos	20 horas semanais cada	R\$ 6.832,54
Enfermeiros Plantonistas	02	Secretaria da Saúde e Assistência Social	20 horas semanais cada	R\$ 1.120,00
Enfermeiro – ESF 2	01	ESF 2 – Localidade de São José Velho	40 horas semanais	R\$ 2.240,00

Assistente Social	01	Secretaria da Saúde e Assistência Social	40 horas semanais	R\$ 2.240,00
Enfermeiro	01	Secretaria da Saúde e Assistência Social	40 horas semanais	R\$ 2.240,00

OBS.: A remuneração a que se refere nos cargos é salário base + 20% de insalubridade, exceto nos cargos de servente que a insalubridade é conforme a lei municipal para o cargo de 30 %, e do Assistente Social que não compõe insalubridade no cargo.

Outras informações complementares estão consignadas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, que estará afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Garruchos/RS, local de inscrição e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Garruchos/RS, através do link – Publicações Oficiais – Processo Seletivo, para consulta dos interessados.

Período de inscrição: 24 a 27 de abril e 02 de maio, das 08:00 as 12:00 horas.

Garruchos/RS, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

Milton Atemio Lottermann
Prefeito Municipal